



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174

Disponibilização: 22/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
11ª Vara JEF Cível - SJPA	3
Núcleo de Conciliação - SJPA	7
Turma Recursal - SJPA	12
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174

Disponibilização: 22/09/2021

11ª Vara JEF Cível - SJPA

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 11ª Vara JEF- Belém

Sistema: Todos

Período: 01/08/2021 a 31/08/2021

Magistrado: CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	6	1	4	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	360	9	201	234	0	0	0	1	805	0	0	0	211	124	21	0	0	0	0	0	0
Total	362	9	201	241	0	0	0	1	814	0	0	0	215	129	21	0	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 11ª Vara JEF- Belém

Sistema: Todos

Período: 01/08/2021 a 31/08/2021

Magistrado: CAIO CASTAGINE MARINHO

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DÚVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	7	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	20	8	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	95	17	104	37	1.169	436	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	
RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REVISIONAL DE ALUGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	18	110	40	1.198	446

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
492	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.632

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174

Disponibilização: 22/09/2021

Núcleo de Conciliação - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

EDITAL COJEF/PA N. 13981056, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A Juíza Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais do Estado do Pará - COJEF/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo eletrônico (PAe/SEI) n. 0007285-70.2021.4.01.8010, torna público o **IV MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS VIRTUAIS DE CONCILIAÇÃO, E DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BELÉM/PA**, programado para ocorrer no período de 03 a 12 de novembro de 2021.

I - OBJETO:

Mutirão de audiências virtuais de conciliação, e de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal Cível de Belém/PA, por meio de videoconferência, organizado em conjunto pela Coordenação dos Juizados Especiais Federais Cíveis de Belém/PA (COJEF/PA), pelo Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Pará (CEJUC/PA), e pela 8ª Vara, 11ª Vara e 12ª Vara de Juizado Especial Federal de Belém/PA, com a participação da Procuradoria Federal - Núcleo Previdenciário (NUPREV) e de autores interessados assistidos pelos seus respectivos advogados ou autores no exercício do *jus postulandi* envolvendo exclusivamente processos judiciais do tipo "AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS".

II - PERÍODOS E HORÁRIO:

- 03 a 05 de novembro de 2021 (quarta a sexta-feira), nos horários de 9:00h às 14:00h, e de 14:00h às 18:00h;
- 08 a 12 de novembro de 2021 (segunda a sexta-feira), nos horários de 9:00h às 14:00h, e de 14:00h às 18:00h;

III - LOCAL:

Em ambiente virtual, na plataforma online **Microsoft® Teams** (espaço de trabalho e rede social corporativos da Justiça Federal da 1ª Região), em salas de reunião online (não presencial), por meio do qual os profissionais e os órgãos interessados poderão participar do Mutirão.

1. O aplicativo *Teams* pode ser acessado diretamente na internet (sem instalação - *Teams Web*), no site <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/log-in>, ou pode ser baixado gratuitamente e instalado previamente tanto em celular *smartphone* quanto em outro equipamento eletrônico adequado (computador, *tablet*, *notebook*, etc.), com acesso à internet. Seguem *links* para fazer o *download* do aplicativo *Teams*:
 - *Teams* para computadores com sistema operacional *Windows*:
<https://go.microsoft.com/fwlink/p/?linkid=869426&clid=0x416&culture=pt-br&country=br&lm=deeplink&lmsrc=groupchatmarketingpageweb&cmpid=directdownloadwin64>
 - *Teams* para celulares *Android*:
<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.microsoft.teams>
 - *Teams* para celulares *Apple*:
<https://apps.apple.com/br/app/microsoft-teams/id1113153706>

IV - DAS PARTES PARTICIPANTES DO MUTIRÃO

1. Para viabilizar a realização das audiências virtuais, ficam as partes cientes de que é de sua inteira responsabilidade ter disponível:
 - internet capaz de suportar videoconferências;
 - aparelho com *webcam*, microfone e caixa de som, acoplados nos equipamentos ou neles instalados; ou aparelho de telefonia móvel apto a realizar videochamadas e com acesso à internet;
 - endereço válido de e-mail particular.
2. As partes cujos processos foram selecionados pelas Varas JEFC para participar do Mutirão estão cientes de que são responsáveis por:
 - dispor de sala reservada, a fim de viabilizar a realização da audiência sem maiores interrupções externas;
 - acessar o(s) *link(s)* da(s) audiência(s) enviado(s) para o e-mail informado à Vara.
3. As partes e seus representantes deverão estar disponíveis pelo menos 05 (cinco) minutos antes do horário previamente designado, devendo permanecer “*logados*” (conectados) mesmo diante de eventuais atrasos no início da audiência, haja vista o possível prolongamento da sessão anterior.
4. As partes estão cientes de que poderá haver atrasos no início da audiência virtual em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo, no entanto, os advogados/prepostos/procuradores e as partes autora/ré estarem disponíveis a partir do horário previamente designado.
5. As partes receberão **link de acesso** às Salas Virtuais de **Audiência de Conciliação** até 48 horas antes do início do mutirão, a ser remetido pela equipe do **Centro Judiciário de Conciliação da Justiça Federal do Pará (CEJUC/PA)**, sendo que tais audiências de conciliação ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, **no horário de 9:00h às 14:00h**. No tocante a informações adicionais sobre o acesso às Salas Virtuais de Audiência de Conciliação, as partes interessadas deverão entrar em contato com o CEJUC, pelos seguintes meios:

Unidade / Contatos	Telefone	e-mail
CEJUC	(91) 3321-6255	concilia.pa@trf1.jus.br

6. Na hipótese de as partes NÃO chegarem a um acordo na audiência de conciliação, as mesmas receberão um **segundo link para acesso** às Salas Virtuais de **Audiência de Instrução e Julgamento**, a ser remetido por servidor da **8ª Vara**, da **11ª Vara** ou da **12ª Vara JEFC de Belém** (conforme cada caso), sendo que essas audiências acontecerão no período vespertino, **no horário de 14:00h às 18:00h**. Caso queiram maiores informações sobre o acesso às Salas Virtuais de Audiência de Instrução e Julgamento, as partes interessadas deverão entrar em contato com a Vara, pelos meios abaixo relacionados:

Unidades / Contatos	Telefone	e-mail	Balcão Virtual
8ª Vara	(91) 3299-6148	08vara.pa@trf1.jus.br	https://trf1-apps-balcao-virtual.azurefd.net/meeting/TRF1-SJPA-08VaraFederaldeJuizadoEspecialCivel
11ª Vara	(91) 3299-6200	11vara.pa@trf1.jus.br	-
12ª Vara	(91) 3299-6111	12vara.pa@trf1.jus.br	-

7. Ficam as partes já cientes de que a **intimação da Pauta** de Processos incluídos no presente Mutirão será feita oportunamente pela **Secretaria da 8ª Vara, da 11ª Vara ou da 12ª Vara JEFC de Belém**, conforme cada caso, mediante ferramentas disponíveis no próprio sistema PJe ou por outros meios admitidos em lei.

8. Para fins de divulgação e consulta das partes, será providenciada a **disponibilização da Pauta de Processos do Mutirão na página oficial da Justiça Federal do Pará na internet**, no sítio <https://portal.trf1.jus.br/sjpa/>.
9. Na hipótese de a parte não possuir condições tecnológicas para participar do ato de Audiência Virtual deste Mutirão, a mesma deve informar ao Juízo, no prazo máximo de até 05 dias antes da data agendada para a audiência, solicitando exclusão da pauta e marcação de uma nova audiência no formato semipresencial, de acordo com a disponibilidade da Vara, considerando o contexto de período emergencial no qual estão sendo adotadas medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As comunicações judiciais e administrativas serão realizadas, preferencialmente, por telefone e/ou meio eletrônico (e-mail e/ou WhatsApp), o que torna imprescindível a atualização dos dados cadastrais.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela COJEF/PA, nos termos de sua respectiva competência regulamentar.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, aos Juízes das Varas JEFC participantes, ao CEJUC/PA, ao SistCon/TRF1, à COJEF/TRF1 e à COGER/TRF1.

(assinado eletronicamente)

Juíza Federal **CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**
Coordenadora dos Juizados Especiais Federais Cíveis/PA



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Juíza Federal - Coordenadora do Juizado Especial Federal**, em 20/09/2021, às 21:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13981056** e o código CRC **8A82D3A3**.

ANEXO - CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO / PERÍODO
Publicação deste Edital no eDJF1	Até 23/09/2021
Varas: Envio de Planilha com relação de processos selecionados para que o CEJUC possa organizar a pauta de audiências de Conciliação	23 a 30/09/2021
CEJUC: Envio às Varas de Planilha com a Pauta das Audiências de Conciliação (data / hora / sala virtual /	1º a 05/10/2021

demais dados processuais)	
Varas: Intimação das partes	06 a 22/10/2021
Varas: Remessa ao CEJUC dos processos selecionados para o mutirão, via sistema PJe ou JEF Virtual	25 a 27/10/2021
Divulgação da Pauta de Audiências de Conciliação no portal da JFPA na internet	Até 27/10/2021
CEJUC: Envio do link de acesso às Salas Virtuais de Audiência de Conciliação a TODOS os participantes	Até 48 horas antes do início do mutirão
Audiências Virtuais de Conciliação (9:00h às 14:00h) , via Plataforma <i>Teams</i> , e Audiências Virtuais de Instrução e Julgamento (14:00h às 18:00h) , via Plataforma <i>Teams</i>	1ª semana: de 03 a 05/11/2021 2ª semana: de 08 a 12/11/2021
Varas: Envio do link de acesso às Salas Virtuais de Audiência de Instrução e Julgamento APENAS aos participantes que NÃO chegaram a um acordo na etapa de conciliação	Após a realização da audiência de conciliação

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174

Disponibilização: 22/09/2021

Turma Recursal - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 5/2021

Dispõe sobre a REMESSA DOS AUTOS FÍSICOS DOS PROCESSOS MIGRADOS PARA O PJE nas Turmas Recursais das Seções Judiciárias dos Estados do Pará e do Amapá para os JEFs de origem e dá outras providências.

A MM. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ e RELATORA DA 2ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução PRESI N. 17 de 19-9-2014 - TRF 1ª Região, bem como os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais (Leis 10.259/2001 e 9.099/1995), resolve:

CONSIDERANDO os trabalhos relativos à migração dos autos dos processos físicos oriundos das Subseções Judiciárias do Pará e Amapá, em tramitação nestas Turmas Recursais, para o acervo do PJe (processo eletrônico);

CONSIDERANDO os termos do Art. 11 da PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI - 8052566/2019 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região¹, que dispõe sobre o acesso às partes interessadas aos documentos originais acostadas aos autos físicos;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 16 da RESOLUÇÃO N. 714/2021 - CJF, DE 17 DE JUNHO DE 2021², que trata da digitalização de autos físicos judiciais, bem como do eventual interesse das partes em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr prioridade na digitalização e migração dos autos físicos em tramitação nestas Turmas Recursais até o dia 31 de outubro de 2021;

II - DETERMINAR a devolução dos autos físicos às respectivas Vara das Subseções de origem para intimação das partes dos processos para manifestação, no prazo de 45 dias, de interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, nos termos do Art. 16 da RESOLUÇÃO N. 714/2021 - CJF, DE 17 DE JUNHO DE 2021;

III- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar o fim do prazo estipulado no art. 11, da PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI - 8052566/2019 - TRF1, para que a Secretaria das destas Turmas Recursais faça a remessa/devolução, aos Juizados Especiais de origem, dos autos físicos dos processos com migração concluída no PJe.

Parágrafo Único- A devolução dos autos será realizada através de OFÍCIO assinado pela Diretoria da Secretaria Única das Turmas Recursais, expedido no SEI, em PAE aberto especialmente para este fim, com a identificação dos autos dos processos (menção expressa do número do processo judicial) que estão sendo remetidos à Vara de origem, acompanhado de cópia desta Portaria.

Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Primeira Região, à Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e às Diretorias do Foro das Seções Judiciárias dos Estados do Amapá e Pará.

Encaminhe-se e-mail, com cópia desta Portaria à OAB/PA e OAB/AP, ao MPF, à DPU, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Geral Federal, às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional, do INSS, bem como às Procuradorias dos Municípios de Belém e Macapá, dos Estados do Pará e do Amapá, da Caixa Econômica Federal e Correios.

Deve-se dar a mais ampla publicidade a esta Portaria, mediante divulgação de aviso no sítio eletrônico da Justiça Federal nos Estados do Pará e do Amapá.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém-PA, data da assinatura do documento.

ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
JUÍZA FEDERAL
COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ

¹ PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI - 8052566/2019 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região:

Art. 11. As partes e seus procuradores serão intimados, por edital ou pessoalmente, para que se manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias, durante o qual ficarão suspensos os prazos processuais, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014. (Redação dada pela Portaria Presi 10105458, de 17 de abril de 2020)

² RESOLUÇÃO N. 714/2021 - CJF, DE 17 DE JUNHO DE 2021:

Art. 16. A digitalização de autos físicos judiciais, que estejam em tramitação, será precedida da intimação das partes por meio de seus procuradores ou, caso esta não seja possível, mediante a publicação de editais de intimação, no Diário de Justiça Eletrônico do respectivo Tribunal, para que, no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias, manifestem-se sobre o interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais



Documento assinado eletronicamente por **Alcioni Escobar da Costa Alvim, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 20/09/2021, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13972471** e o código CRC **638C1D8D**.